



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.345, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

*Dá denominação ao Centro de Educação Infantil do Bairro Guarani.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil "*Professora Hélia da Costa Reis*", situado na Rua Marechal Deodoro, Lote 87 entre as Ruas Ceará e Paraíba, Bairro Guarani, Corumbá-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, do art. 1º da Lei nº 2.293, de 4 de janeiro de 2013.

Corumbá, 16 de setembro de 2013

  
PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Oficial

177 / 9 / 2013